



**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*"Deus seja Louvado"*

1

Ata da trigésima segunda Sessão (Extraordinária) realizada em 25 de maio de 2026.

2ª Sessão Legislativa. 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2026, em sua sede localizada à R. Antônio Ataíde, 686 – Centro, Vila Velha, reuniu-se a Câmara Municipal de Vila Velha, sob a Presidência em exercício do Vereador Hércules Silveira e secretaria dos Srs. Edis Leo Pindoba e Ana Carolyn Caldeira Moura respectivamente 1º e 2º Secretários. Registradas as presenças dos Srs. Edis Ademir Ferreira Pontini, Alessandro Rigute Recepute, Devacir Rabello da Silva, Flávio de Souza Pires, Jonimar Santos Oliveira, Patrick da Silva Oliveira, Renzo Ramalho Mendes, Rogério Cardoso Silveira e Thiago Lima Silva Henker. Registradas ausências não justificadas dos Srs. Edis Fabiano Oliveira e Welber Luiz de Souza. Registradas ausências justificadas dos Srs. Edis Devanir Ferreira, Osvaldo Maturano, Rafael Primo Turra e Patrícia Crizanto da Silva. Havendo quórum regimental para a abertura da Sessão, a Presidência solicitou aos Srs. Vereadores que procedessem à recomposição de quórum para dar início à Pauta da Ordem do Dia, sendo registradas as presenças de 15 (quinze) Srs. Vereadores. Havendo quórum, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do processo constante da **PAUTA DA ORDEM DO DIA. DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)** Processo nº 2087/26, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Complementar nº 98, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Vila Velha, e dá outras providências. Convocadas as comissões competentes para oferecerem pareceres verbais à matéria, a Comissão de Justiça opinou pela legalidade e constitucionalidade, tendo as Comissões de Administração e de Finanças, opinado ambas por sua aprovação. Colocados em discussão o referido parecer, não houve quem quisesse discuti-lo. Colocada em discussão a matéria, não houve quem quisesse discuti-la. O Vereador Joel Rangel encaminhou votação. Colocada em votação, foi a mesma aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para elaborar o Autógrafo de Lei. **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)** Processo nº 2141/26, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o pagamento da Gratificação por Produtividade dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, no Centro de Inscrição e Cobrança da Dívida Administrativa e Judicial da Procuradoria Geral do Município. Convocadas as comissões competentes para oferecerem pareceres verbais à matéria, a Comissão de Justiça opinou pela legalidade e constitucionalidade, tendo as Comissões de Administração e de Finanças, opinado ambas por sua aprovação. Colocados em discussão o referido parecer, não houve quem quisesse discuti-lo. Colocada em discussão a matéria, não houve quem quisesse discuti-la. Colocada em votação, foi a mesma aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis. O Vereador Renzo Mendes justificou o voto. **DESPACHO:** À Secretaria Legislativa para elaborar o Autógrafo de Lei. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a Sessão às 19h25min, antes, porém, convidou os Srs. Edis para a próxima, a realizar-se em dia e horário regimental. A seguir mandou proceder a lavratura da presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora.#####

Aprovada como redigida em 27 de maio de 2026.

**OSVALDO MATURANO**

Presidente

**LEO VICTOR DAMASCENA SALLES**

1º Secretário

**ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA**

2º Secretário